REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.371/86 DE 14 DE AGOSTO DE 1.986.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NEUZA LUIZA' OLIVEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse' um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à NEUZA LUIZA OLIVEIRA' DOS SANTOS, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABA , localizado na Folha 16, Quadra 24, Lote 15, com os limites e caracteristicas sequintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote de nº 13, pelo lado esquerdo com o lote de nº 17, frente para a V-186 e fundos com o lote de nº 16, medindo 09m90 de frente, 27m50 de lateral direita, 24m40 de lateral esquerda e 07m70 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =